

EVENTOS EXTREMOS SILENCIOSOS: megaeventos esportivos e saúde pública

Silent extreme events: mega sporting events and public health

Sergio Luiz Dias Portella*
Wecisley Ribeiro do Espírito Santo**

1 INTRODUÇÃO

As reflexões que se seguem pressupõem que todas as ciências envolvidas com a questão dos desastres e políticas públicas de prevenção e mitigação de riscos criam um ambiente de reflexão sobre determinado território e sua comunidade, expresso nas Estratégias de Redução de Desastres (ERD), que o transforma em uma instância privilegiada de compreensão deste mesmo território. Produzido por estratégias de intervenções locais, esse ambiente expresso pelas ERD, pelo privilégio necessário à comunicação em rede, entre as suas partes científicas, de suporte, de tecnologia, de gestão de recursos e de envolvimento comunitário com organizações da sociedade civil acaba por oferecer um campo ainda inexplorado de observação social.

As ERD podem ir além de seu objetivo de base, oferecendo novas formas de gerir o ambiente público com políticas públicas negociadas entre esferas estatais e comunitárias, respeitadas em suas diferenças, pelo princípio de igualdade no território. Assim, extrapolar o ambiente das ERD, mantendo a sua linha de base de prevenção e mitigação de riscos, parece ser uma via a ser testada com base no princípio de solidariedade pública.

O objetivo destes apontamentos é estabelecer as primeiras referências para a discussão sobre a possibilidade da construção de uma

* Doutorando do Programa Território, Riscos e Políticas Públicas, oferecido pelas Universidades de Coimbra/Lisboa/Aveiro (PT). Assessor da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e Integrante do Grupo de Pesquisa do Cepedes/Fiocruz. sportella@fiocruz.br

** Doutor em Antropologia Social pelo PPGAS/Museu Nacional/UFRJ(2013) e professor adjunto da UERJ desde 2013. wecisley@gmail.com

categoria de análise, “eventos extremos silenciosos”, na busca de valorizar e extrapolar as ERD. Pressupomos que alguns eventos frequentemente considerados positivos escondem em si tantos problemas com relação à resiliência da comunidade envolvida que, para abordá-los criticamente, uma maneira eficaz seria utilizar a perspectiva e a metodologia da redução de desastres. Para suportá-los de maneira resiliente, as populações deveriam, de maneira pública e compartilhada entre os vários atores sociais, produzir planos de contingência, tendo como ponto focal o próprio evento.

Para discutir a viabilidade da categoria “eventos extremos silenciosos”, utilizaremos exemplos de agendas programadas mundialmente e, a partir da problematização da definição de sociedade do risco, desenvolveremos a ideia de invisibilidade ou silêncio conectados aos processos de exclusão de grupos e ao aumento de iniquidades socio-culturais e econômicas, associados à falta de transparência de políticas públicas e/ou projetos público-privados. Eventos extremos silenciosos seriam aqueles ligados a grandes acontecimentos públicos e grandes obras de desenvolvimento locais, de caráter nacional ou internacional, ligado ao comércio e à comunicação midiática global.

Como território de estudo, gostaríamos de propor a área da cidade do Rio de Janeiro (Brasil) e entorno (isto é, além da capital do estado, as cidades médias, contíguas àquela, que compartilham certas regularidades associadas ao tema em foco e que chamaremos aqui de Grande Rio); caso de uma complexidade exemplar e, portanto, privilegiado para nossos propósitos analíticos. Para o período de dez anos que se iniciou em 2014 estão previstos: a Copa do Mundo FIFA de Futebol, que ocorreu naquele ano; em 2016, Jogos Olímpicos do Comitê Olímpico Internacional (COI); grandes projetos de desenvolvimento técnico-industriais e de infraestrutura, que envolvem a construção da maior refinaria de petróleo da América Latina associada a um amplo sistema de produção petroquímico, sob a liderança da Petrobrás (petroleira estatal brasileira); o programa de exploração de Petróleo em alto-mar, conhecido como Pré-Sal, também sob liderança da Petrobrás; a construção de complexo portuário para escoamento de toda a produção interligada ao petróleo e outros minérios. Além disso, o Rio de Janeiro foi palco de grandes desastres de deslizamentos e enchentes nos últimos anos. O evento extremo acontecido em janeiro de 2011 nas cidades ser-

ranas da Grande Rio foi considerado o décimo maior evento de deslizamento planetário de que se tem registro, com 900 mortes – pelo menos – em 12 horas. Esses desastres transformaram esse território em local privilegiado de intervenção governamental e podemos tratá-lo, por conseguinte, como um laboratório social para observação da maneira pela qual são empregados os recursos públicos e da produção de políticas públicas ligadas ao Sistema Nacional de Prevenção de Desastres Naturais brasileiro (Brasil, 2012). Em função disso, desenvolver ERD constitui uma agenda pública importante na Grande Rio e em todo o Brasil.

No que se segue, considerar os dois grandes eventos mundiais, a Copa do mundo da FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, é parte de uma estratégia para aproveitar o intenso ambiente de planejamento e intervenção urbana produzido, de um lado, pelos gestores destes eventos e de outro, pelas resistências das populações por eles afetadas, para lançar as bases de uma reflexão mais ampla. A comparação entre megaeventos esportivos e desastres naturais já foi evocada pela bibliografia como uma metáfora heurística para a compreensão dos impactos devastadores dos jogos (MASCARENHAS, 2012).

A hipótese é que a situação da região da Grande Rio é tão peculiar e de tão alta complexidade, que o impacto à população exposta será amplo do ponto de vista da sua resiliência, e que a produção de população local excluída será tão inevitável, que uma maneira eficaz de considerá-la seria através dos estudos de redução de desastres e de avaliação de impactos à saúde. Para tanto, poderíamos iluminá-la através da construção da categoria Eventos Extremos Silenciosos.

2 OS DESASTRES SÃO OLÍMPICOS?

Não podemos ignorar o contexto mundial no qualos megaeventos esportivos se realizam. Uma sociedade, a um só tempo local e planetária, em que os conceitos de risco e desastre passaram a ser fundamentais estruturantes. A sociedade de risco, em sua modernidade reflexiva tardia rompe, nas palavras de Spink (2001), com as estruturas da modernidade clássica industrial. Os perigos introduzidos pelo processo de modernização são os fundamentos da definição da sociedade de risco. Daí, surge também uma segunda característica importante da sociedade de risco, a saber, sua reflexividade, expressa no questionamento

direto dos conhecimentos científicos, provocando uma revisão contínua de grande parte dos aspectos da vida social, com base em novos conhecimentos. Esse ambiente de incerteza, em suas múltiplas dobras e sobreposições, acaba por produzir o fenômeno da gestão dos riscos como uma nova forma de governar populações. Para cada risco, enumera Spink, criam-se novas agências governamentais reguladoras, novas comissões técnicas avaliadoras; para cada nova área de conhecimento, novos centros de pesquisa são formados, novas associações científicas são constituídas e novos periódicos editados. A sociedade de risco (e não apenas *em* risco, porquanto este se torna constitutivo das relações sociais, notadamente das econômicas) faz com que grande parte da informação prescindida da educação institucionalizada e se converta em um processo permanente, capilar, difundido através das várias tecnologias da informação, no qual a mídia desempenha um papel fundamental pela sua onipresença e capacidade de dar visibilidade aos acontecimentos, difundindo informação, e ressignificando continuamente a noção de risco. Os conceitos são provisórios, passíveis de controvérsias e imprecisões, inclusive nas próprias ideias de sociedade de risco e modernidade reflexiva (CASTIEL; DIAZ,2007).

Essa incerteza, no interior mesmo da noção de risco, consolidou-se em nossa sociedade, associada ao pensamento matemático-probabilístico. Dessa forma, aponta Giddens (2002), a intromissão dos sistemas abstratos na vida cotidiana, junto à dinâmica incerta do conhecimento atual, fez com que a consciência do risco se infiltrasse nas ações de qualquer pessoa, passando o monitoramento do risco a ser um aspecto-chave da reflexividade da modernidade: “o clima de risco da modernidade é inquietante para todos; ninguém escapa” (GIDDENS, 2002, p. 117).

Para Giddens e Pierson(2000), pode-se buscar a origem da sociedade de risco em duas transformações fundamentais da atualidade. Ele chama a primeira de fim da natureza e a segunda de fim da tradição, e as interliga à crescente influência da ciência e tecnologia em nossa sociedade. O que ele chama de fim da natureza é o fim de uma forma como se concebia a natureza e de como a sociedade se relacionava com ela. Se antes a preocupação era com os efeitos da ação da natureza sobre nós, a partir dos anos 1950, a preocupação passou a ser com os efeitos da ação humana sobre a natureza. Essa transição marca o nosso ingresso na sociedade de risco, uma sociedade que vive após a natureza.

Mas essa sociedade de risco vive, também, para além da tradição. O fim da tradição, para Giddens e Pierson (2000), seria estar em um mundo onde o destino, seja social ou individual, não é mais determinante nas trajetórias de vida de cada um ou dos grupos humanos. Essa sociedade é muito diferente do tipo de sociedade industrial que possibilitou o desenvolvimento das tradições intelectuais da cultura do ocidente. A sociedade de risco seria, diz Giddens, uma sociedade em busca da colonização do futuro. E esse risco não é mais determinado pelo externo, mas sim teria justamente a característica de ser fabricado.

O autor alerta que a modernização na sociedade de risco é redefinida como reflexiva, isto é, ao ser confrontada com suas próprias limitações manifestas nos riscos fabricados, ela exige que seu desenvolvimento tenha que lidar com suas contradições, olhando para um limite especular, a modernidade reflexiva. A incerteza da própria ciência – que permaneceu por muito tempo mascarada e isolada do domínio público – associada a sua reflexividade faz emergir novos atores, na agenda política, investida, ela mesma, de renovada intensidade. O advento do risco fabricado pressupõe uma política que busca a implementação de novos valores e estratégias diante da necessidade de seu enfrentamento. Constitui-se, assim, uma nova inevitabilidade: a atenção permanente às questões ecológicas (GIDDENS, 2002) e agora, também, ao mundo dos desastres, onde natural e humano se confundem definitivamente.

Aqui chegamos ao que Giddens chama de riscos de alta consequência, os conhecidos desastres, independentemente se naturais ou antropogênicos. Para ele, riscos de alta consequência têm uma qualidade muito especial: quanto mais desastrosos, menor a nossa experiência real do risco que se corre. Seguindo este raciocínio, de não mais se distinguir desastres naturais de antropogênicos, pois todos são principalmente sociais, pode-se citar Santos (2008, p. 57) quando diz:

“A industrialização da ciência manifestou-se tanto ao nível das aplicações da ciência como ao nível da organização da investigação científica. Quanto às aplicações, as bombas de Hiroshima e Nagasaki formam um sinal trágico, a princípio visto como acidental e fortuito, mas hoje, perante a catástrofe ecológica e o perigo do holocausto nuclear, cada vez mais visto como manifestação de um modo de produção da ciência inclinado a transformar acidentes em ocorrências sistemáticas”.

Boaventura Santos, em seu discurso sobre as ciências, aglutina um conjunto complexo de eventos de maneira tão eficiente, que passa a ser uma das principais referências para o tema das mudanças de paradigmas científicos de nosso tempo. Seu texto concentra discussões em torno da crise do paradigma dominante da ciência. No entanto, o consenso de que há uma crise não mais se discute. Crise, reforma, revolução, transformação, mas de qualquer modo, crise.

Não se trata da crise da racionalidade científica somente. A razão da crise manifesta-se na própria sobrevivência do homem. E, para Santos (2008), a crise da sobrevivência é reflexo da crise da lógica científica e vice-versa: aqui, não importa quem é o espelho de quem. A lógica científica está para além dos laboratórios e revistas científicas. Ela perpassa e constrói toda a sociedade ocidental e é por esta construída. A crise da lógica dominante da ciência pode, então, ser considerada, na emergência de um novo paradigma, ainda não totalmente expresso, mas que poderia ser vislumbrado em suas três principais tendências, segundo Santos (2008): Todo conhecimento científico-natural é científico-social; todo conhecimento científico-natural é local e total; todo conhecimento científico-social visa a constituir-se em senso comum. Tais tendências apontam justamente para nosso tema, a questão da relação entre políticas públicas e participação dos cidadãos.

Essa lógica, de risco e reflexiva, levou necessariamente aos limites do sistema e do planeta, sob a “manifestação de um modo de produção da ciência inclinado a transformar acidentes em ocorrências sistemáticas” (Santos, 2008). O sentimento de incerteza reina sem nenhum rival. Essa incerteza é ampla e democrática, pois acaba atingindo a própria noção totalizante de sociedade de risco e de modernidade reflexiva. Tal ideia totalizante não dá conta da territorialidade e da complexidade única de cada risco que, mesmo em sua aparência de acaso mais caos, escondem lógicas que podem escapar aos olhos mais atentos, e que faz a sociedade ocidental duvidar da capacidade da ciência de dar conta dos problemas complexos e multiplicados a nossa frente. Como expresso por Charles Perrow, em artigo sobre o desastre nuclear de Fukushima em 2011, pós-tsunami:

“Por muitas razões, até mesmo planos de regulação de qualidade, atenção aos alarmes, e cuidado em responder aos desastres

não eliminam a possibilidade de acidentes industriais catastróficos. Simplesmente, porque essa possibilidade sempre está lá” (PERROW, 2011).

O que deveríamos considerar aqui é que, mesmo na ausência de desastres, empreendimentos (como o nuclear) já deveriam ser, para efeito de análise, considerados impactos produtores de não-resiliência socioambiental, pois teriam algo de invisíveis, algo de silenciosos. Considerar as táticas territorializadas na prevenção do risco e como elas se entrelaçam formando um todo de alianças políticas, sociais, econômicas, científicas e culturais passa a ser fundamental. Estudos como os de Mike Davis nos apontam nessa direção. Ele destaca os grandes fenômenos da globalização dos últimos anos e em seu livro sobre a gripe aviária, *O Monstro à nossa porta*, mostra que há muito a ser considerado na dinâmica atual do capitalismo mundial:

Assim, se a revolução do agronegócio criou as condições para a evolução das cepas virais de influenza, a pobreza urbana global e o desinvestimento em saúde pública garantem a vulnerabilidade de enormes populações. O mesmo tipo de sinergia que devastou a Índia de 1918 (DAVIS, 2005).

Por fim, Klein (2007), em seu famoso livro *A Doutrina do Choque*, demonstra como os desastres se transformam em elemento deliberado de estratégias econômico-políticas associadas à atual fase de acumulação do capitalismo. Nos últimos trinta anos, a doutrina do choque econômico vem sendo aplicada em todo o mundo, desde a década de 1970 na América Latina até recentemente em Nova Orleans, após o furacão Katrina. Tal doutrina aproveita o estado de caos das adversidades extremas para criar economias de livre mercado, que requerem a destruição violenta da ordem econômica anterior. Diz Naomi: “É como a doutrina do choque trabalha: o desastre original – o golpe, o ataque terrorista, o derretimento do mercado, a guerra, o tsunami, o furacão – coloca populações inteiras em estado de choque coletivo”. Elas não resistem e o capitalismo mundial age. Não encontramos esta mesma lógica da exceção nos grandes eventos esportivos?

Este contexto mundial é fortemente ignorado por aqueles que se ocupam da organização dos megaeventos, seja FIFA, seja COI, sejam seus parceiros multinacionais do capitalismo mundial, sejam os

governos estatais. Quando uma cidade é escolhida para sediar os jogos é como se o tempo mundial das mudanças e das incertezas entrasse em suspensão. Existe um choque coletivo ao inverso, mas com os mesmos efeitos descritos por Naomi Klein. Nesses contextos pode-se tudo.

Dessa forma, garantir a integração dos cidadãos – e suas visões e deliberações – à gestão pública do risco passou a ser exigida de maneira inevitável e, cada vez mais, tornou-se necessidade indiscutível para encontrar soluções que escapam à racionalidade científica tradicional. A razão mais evidente é que os eventos extremos vieram para ficar, como aquele ocorrido nas cidades serranas no estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 2011, o maior desastre relacionado às chamadas causas naturais no Brasil. Um desastre olímpico.

Pela generalização da incerteza, os desastres são como a luta entre titãs e deuses olímpicos da mitologia grega: completamente fora de controle, em que vez por outra, atinge fatalmente a humanidade. É justamente por causa dessa luta, que a humanidade e sua incerteza são dominadas por aqueles seres extraordinários. Sim, os desastres são olímpicos.

3 OS JOGOS OLÍMPICOS SÃO DESASTRES?

Do ponto de vista de mortes associadas diretamente, os jogos olímpicos não seriam desastres. No entanto, na literatura especializada, não existe consenso sobre o que seria um desastre. E, se considerássemos apenas a população exposta, poderíamos ter a surpresa de que se não são desastres, tais acontecimentos podem se constituir em eventos extremos silenciosos. Silenciosos pela invisibilidade de seus impactos sobre a população exposta.

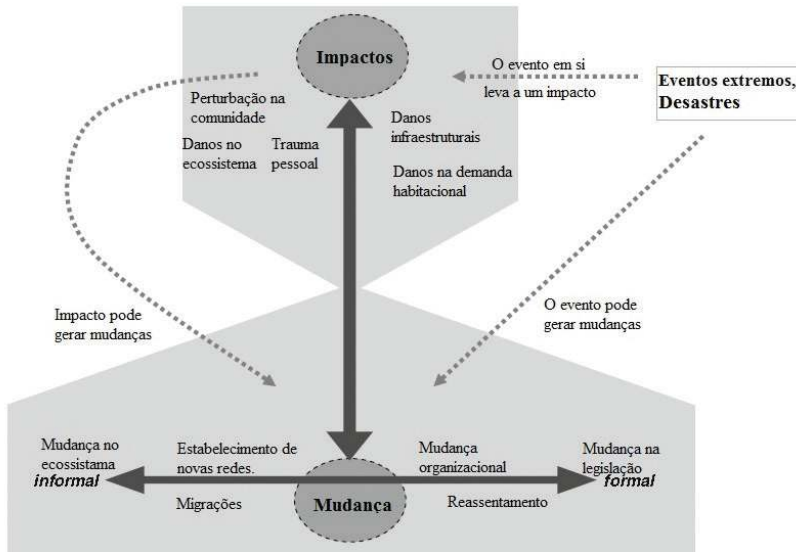
Para muitos autores, devem ser considerados desastres aqueles processos que afetam de forma diversificada a rotina de uma determinada comunidade em termos de escala e duração. Segundo Fischer, duas questões devem ser respondidas na gestão baseada no risco: “Qual é o grau de gravidade, destruição e perda?” (sua escala), e “qual é o grau de perturbação produzida na comunidade?” (seu impacto). Essas duas geram, para Fischer, uma terceira questão “Qual é a escala ou tempo de interrupção ou de recuperação dessa comunidade?” (FISCHER 2003, p. 97). O autor constrói uma escala de desastres de dez tipologias:

(1) Emergências quotidianas, (2) Emergências graves, (3) Parcial interrupção e distúrbio local numa área (município, cidade ou área rural), (4) Massiva interrupção e distúrbio local numa área (município, cidade ou área rural), (5) Parcial interrupção e distúrbio em cidade pequena ou média, (6) Massiva interrupção e distúrbio numa cidade pequena ou média, (7) Parcial interrupção e distúrbio numa grande cidade, (8) Massiva interrupção e distúrbio numa grande cidade, (9) Ruptura e distúrbio catastrófico e/ou simultâneo em várias comunidades, (10) Completa aniquilação de uma sociedade.

Apesar de ser restritiva em suas especificidades com relação ao tema de desastres tradicionais, esta escala nos possibilita incluir na discussão temas para além destes. Poderíamos classificar os jogos olímpicos segundo a escala de Fischer? Considerando que parâmetros? O da população exposta associado ao conceito agregado de vulnerabilidade socioambiental? E a partir desses mesmos parâmetros associados à discussão promovida por Santos (2007) sobre a linha abissal que separa Norte e Sul, não poderíamos, então, estabelecer a diferença abissal de que quando um jogo olímpico acontece no Norte é um tipo de acontecimento distinto do que quando acontece no Sul? Será que em uma sociedade “desenvolvida” os jogos são mais bem absorvidos; o que não ocorre em sociedades mais vulneráveis? Jogos olímpicos em Sidney ou Londres não são do mesmo tipo ou da mesma espécie que aqueles que acontecem em Johannesburgo, Pequim ou Rio de Janeiro? Jogos olímpicos no sul não seriam frequentemente um evento extremo silencioso? Na figura 1, oferecido por Birkmann *et al.* (2002), não poderíamos colocar junto ao item “eventos extremos, desastres” a categoria “eventos extremos silenciosos no Sul”?

Há mais um ponto que deve ser considerado pela sua perspectiva e que é destacado por Naomi Klein. Desse conjunto de estratégias do capitalismo atual, de que forma fariam parte os grandes eventos? Basta ver a lista dos patrocinadores da FIFA e do COI, para começarmos a construir essa reflexão. Durante as Copas do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos há suspensão das leis nacionais, estaduais e municipais. São criadas leis nacionais especiais. No Brasil, regras de licitação de obras e regimes secretos de contratação são produzidos com legalidade assegurada. Tudo isso a partir do que Naomi chama de choque coletivo.

Figura 1: Eventos extremos, desastres e eventos silenciosos no Sul Global



Fonte: Birkmann *et al.* (2002)

4 MITIGAÇÃO DE DESASTRES OLÍMPICOS E DE JOGOS DESASTROSOS

Hornborg (1996), em *Ecologia como semiótica: esboço de um paradigma contextualista para a ecologia humana* (em livre tradução do inglês), sugere que, nos anos 1970, a Antropologia Ecológica encontrava-se cindida pela mesma polêmica que organizava as disputas da Antropologia Econômica: o debate entre os substantivistas (que defendiam a subordinação da prática econômica aos contextos sociais nos quais ocorriam concretamente) e os formalistas (que perfilhavam a hipótese de que as leis gerais da economia seriam passíveis de formalização teórica com caráter universal, abstraídas, portanto, dos contextos particulares). No que se refere à ecologia, a pergunta que então se formulava era a seguinte: qual registro epistemológico deveria servir como cerne estruturante da sustentabilidade ambiental, os conhecimentos produzidos contextualmente pelos grupos sociais locais em sua interação imediata com o meio ou a ciência da razão iluminista (vale dizer da abstração e do afastamento objetivante)? A posição de Hornborg, desenvolvida em 1996, retomava a premissa substantivista para, por meio de um diálogo com a semiótica, a ciência cognitiva, o pós-estruturalismo e a teoria da

prática formular um paradigma contextualista da ecologia humana. Em linhas gerais, sua síntese sugere que os organismos (células, tecidos, vegetais, animais) são dotados de capacidade interpretativa dos contextos nos quais vivem. Esta capacidade é também, a um só tempo, perceptiva e sensorial e, por conseguinte, também contextualizada. Trata-se de uma interpretação imediata (não mediada por códigos abstratos) que fornece as bases para a adaptação local.

No nível das sociedades humanas, esta epistemologia sensorial, perceptiva e imediata é codificada sob formas culturais que vivem por assim dizer em homeostase com os contextos locais. Os aspectos culturais locais (notadamente os implícitos, rituais, estéticos, sensoriais, corporais) compreenderiam formas de conhecimento muito mais ambientalmente integradas que a razão científico-instrumental (formalista e descontextualizada, portanto, mediada por abstrações que inserem ruídos crescentes na comunicação organismo-ambiente). As tradições locais constituiriam, pois, a chave para uma comunidade resiliente. Princípio que se encontra em oposição com a “descontextualização” característica da modernidade¹.

Quando pensamos nas ERD relacionadas ao que chamamos aqui de desastres olímpicos (cataclismos que se abatem sobre populações como titãs míticos), a consequência deste constructo é clara: o conhecimento científico e universalista dos “técnicos”, mobilizados nas reconstruções de territórios afetados, são ferramentas insuficientes de adaptação se comparadas aos saberes locais das populações atingidas. A ecologia contextualista nos oferece assim um meio de desautorizar – no sentido que Bourdieu (2001) dá ao conhecimento “autorizado” – intervenções técnicas que multiplicam os efeitos devastadores de um desastre, sobretudo quando anulam as soluções produzidas pelos afetados.

Mas qual seria a contribuição da perspectiva contextualista quando olhamos para o que chamamos de “eventos extremos silenciosos”? São os dados empíricos fornecidos pelas próprias populações “em choque” por estes “desastres esportivos” que podem nos apontar um caminho. Esses dados foram sistematizados pelos “Comitês Populares da Copa e das Olimpíadas”, no dossiê “Megaeventos e violações de

¹ op. cit.

Direitos Humanos no Brasil” – um relato dessas violações perpetradas pelo grande capital esportivo, dividido conforme os seguintes temas:

1. Remoções forçadas de comunidades por intervenções urbanas para “adequação” aos jogos de um lado, e remoções indiretas pela especulação imobiliária potencializada pelo “urbanismo do espetáculo” de outro (Mascarenhas, 2012; Maricato, 2013).
2. Flexibilização das leis trabalhistas e trabalho em condições análogas à escravidão, transfigurados de “trabalho voluntário”.
3. Sonegação de informações e vedação da participação popular.
4. Instauração de territórios de exceção, nos quais o direito à mobilidade e aos serviços e bens públicos é cerceado em benefício dos interesses privados do capital esportivo.
5. Militarização da política de segurança, repressão policial ao direito de manifestação, ativação das forças armadas como instrumento de interação com a população civil e criminalização dos movimentos populares.
6. Meio ambiente. Consideremos este ponto com mais detalhe.

Logo no início do capítulo, somos defrontados com a questão do “estado de exceção” instaurado pela Lei geral da Copa, mas também por meio da flexibilização da normativa ambiental, criando facilidades em processos de licenciamento ambiental por meio do instrumento denominado “Relatório Ambiental Simplificado” (RAS) para intervenções urbanas e obras complexas. Segundo o documento, os RAS, na prática, desconhecem de “maneira grosseira” “os impactos sociais e ambientais” de tais obras (Articulação dos comitês Populares da Copa e das Olimpíadas, 2012, p. 57). Um dos exemplos mais extremos citados pelo dossiê refere-se à aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados Federais, da permissão para desmatamento de Áreas de Preservação Permanente, no novo Código Florestal Brasileiro, para os megaprojetos esportivos com o objetivo de construir “estádios e demais instalações necessárias à realização de competições esportivas” (idem, p. 58). Finalmente, o texto sugere que o discurso da “economia verde” que subjaz à construção dos equipamentos necessários aos jogos evoca “medidas socioambientais” – “uso de energia solar, soluções de ventilação, reaproveitamento de água, tratamento de es-

goto e iluminação natural” (idem, p. 64) – que coexistem com a desconsideração de estudos sobre seu impacto ambiental local. Estudos amiúde produzidos por iniciativa das populações afetadas – o que tem importância para nosso argumento.

Mas não é apenas por encomendar e produzir estudos de impacto ambiental que as populações locais podem ser consideradas, retomando a tese de Hornborg como mais bem integradas ambientalmente aos seus meios do que as intervenções técnico-científicas dos grandes projetos urbanos. O que a flexibilização da normativa ambiental, impulsionada pela preparação dos megaeventos, evidencia é que, se a presença das comunidades tradicionalmente residentes em Áreas de Preservação Permanente não pode *a priori* ser tratada como sustentável, a intervenção dos megaeventos traz impactos ambientais em escalas olímpicas. Mais que isso, o que o paradigma contextualista da ecologia humana nos sugere, em última análise, é que mesmo do ponto de vista estético (para fins turísticos) as tradições e usos locais dos territórios oferecem “atrações” que mantêm minimamente relações de homeostase com o meio ambiente em níveis jamais logrados pelas intervenções técnico-científicas elaboradas a partir de critérios universalistas (o “urbanismo do espetáculo” aqui incluído junto às epistemologias formalistas) e, por conseguinte, sem respeito às especificidades ecológicas (ambientais e sociais) destes territórios.

Leite Lopes (2004), muito antes da chegada dos impactos dos megaeventos esportivos no Brasil, já havia chamado a atenção para o processo que chamou de “ambientalização dos conflitos sociais”. Tratava-se de enfatizar um fenômeno recente de grandes proporções – a inclusão, na agenda ambiental, de conflitos sociais antes inscritos fora da esfera ecológica; das lutas sindicais e trabalhistas (que incluíram a pauta do controle público da poluição industrial), passando pelas transformações dos segmentos mais radicais da igreja católica (ligados nos anos 1980 às Comunidades Eclesiais de Base e incluindo-se, a partir de fins dos anos 1990, entre os setores da sociedade que têm levantado o problema da sustentabilidade), até os movimentos sociais rurais (e sua pauta da agricultura orgânica e familiar) e movimentos sociais urbanos (com sua denúncia dos prejuízos ambientais da expansão e segregação urbana impulsionada pelo domínio do capital sobre as políticas públicas, de um lado, bem como suas propostas para intensificar a gestão direta

das comunidades na construção das habitações – o que, para abordagem contextualista, constituiria um caminho para uma política habitacional sustentável), os múltiplos conflitos sociais estariam passando por um processo de ambientalização. Processo que faz da ecologia uma nova questão social, com implicações transversais.

Mais recentemente, ao comparar as representações teatralizadas da nacionalidade brasileira, nas Copas do Mundo de 1950 e 1998, o mesmo antropólogo, Leite Lopes (2014) menciona o processo de popularização do futebol entre as classes populares para encerrar desconstruindo um aparente paradoxo: “como um país onde as pessoas têm genuína paixão pelo futebol”, perguntam muitos observadores mundo afora, “pode enfrentar protestos populares contra a realização da Copa do Mundo”? A resposta: Por isso mesmo; pela percepção espontânea das classes populares do processo de conversão de sua paixão em uma mercadoria de luxo, a ser consumida a preços proibitivos, em estádios de elite dos quais, nem mesmo de seu entorno estas populações podem se aproximar (mediante inclusive a expulsão daqueles que tradicionalmente ali residem).

Qual a relação entre os dois textos (o de 2004 sobre a ambientalização e o de dez anos depois sobre as transformações econômicas e socioculturais do futebol brasileiro)? Ambos identificam conexões silenciosas entre fenômenos aparentemente distintos (meio ambiente e questões sociais, no primeiro caso; esporte e classes sociais, no segundo). Se o primeiro aponta para um processo de ambientalização dos conflitos sociais e políticos, o segundo descreve uma politização conflitante do esporte. A comparação entre ambos, mais ainda, revela regularidades diante de nossos olhos entre as maneiras pelas quais são geridos o meio ambiente, de um lado, e o esporte, de outro – ambos sob a égide do capital; ambos com abstração das demandas ambientais e sociais. O leitor poderia opor, com razão, que a descrição das conexões “silenciosas” entre meio ambiente, esporte, política, economia, cultura e sociedade não faz dos megaeventos esportivos eventos extremos silenciosos.

De fato, se considerarmos o fenômeno meramente físico da acústica dos estádios, não há evento extremo mais barulhento que os jogos esportivos. E, no entanto, a exaltação ufanista da positividade destes eventos nos faz frequentemente ensurdecer frente ao “grito da terra,

grito dos pobres” (Boff, 2004) que sua chegada arranca das gargantas daqueles que não apenas não foram convidados para a festa, como também são sistematicamente expulsos do campo de visão dos que o foram. Surdez potencializada pela arquitetura do espetáculo das arenas, tanto mais espetaculares, quanto mais emudecidas sejam as vozes dos tradicionais torcedores. Sim, esses eventos, de impactos extremos, são mesmo muito silenciosos.

5 USANDO ARISTÓTELES OU LUPASCO?

A lei do terceiro excluído (*tertium non datur*; em latim) é um princípio conhecido da lógica aristotélica que diz: “ou A é x ou não é xe não há terceira possibilidade” (isto é, uma proposição só pode ser verdadeira se não for falsa e só pode ser falsa se não for verdadeira, porque o terceiro valor é excluído). E definir passou a depender de medir. Assim, definir, dar limites, depende sempre de como medir. Por isso, pela lógica de Aristóteles, para se chegar ao limite definitivo do que seria um evento extremo silencioso é preciso medir. A tarefa que se coloca é: sendo os megaeventos esportivos, possíveis eventos extremos, pelo tamanho da população exposta, mesmo que silenciosos, eles devem suportar a ação da comparação com outros eventos extremos acontecidos e jogos já realizados. Devem também suportar a ação da gestão da mitigação; isto é, um planejamento e gestão de cenários de eventos extremos, baseado na análise prospectiva da resposta à manutenção das atividades e funcionalidades da sociedade. E então, em consulta ampla, pois as atuais tecnologias de informática a permitem, perguntar plebiscitariamente: Ó população exposta, queres que aconteça uma intervenção olímpica? A formulação de um paradigma contextualista para a redução de riscos de um megaevento esportivo teve o propósito de fundamentar a tese segundo a qual não se pode produzir estas intervenções olímpicas sem violar os direitos humanos das populações afetadas senão quando são elas mesmas as produtoras destas intervenções – isto é, quando estes eventos são elaborados a partir das próprias tradições e soluções locais em lugar de a elas se opor, como vem ocorrendo.

Utopicamente, ao contrário da lógica aristotélica, assim estamos na busca da criação do espaço inesperado do terceiro incluído: o cidadão, o “leigo”, aquele que vive no local – frequentemente excluído

por que generalizado em todos os estudos e análises como um ser humano padrão, debaixo da alcunha totalizante de “população”. Afinal, é possível superar a lógica aristotélica? Porque só os atletas são atletas, e os heróis, heróis? Por que só existe um olimpo? Por que só existem aqueles deuses? Precisamos de Perseus, de Hércules, de Teseus... numa escala inesperada. A escala flexível, democrática, livre e igualitária dos solidários. A via do terceiro incluído do físico romeno Lupasco (1947) é a nossa melhor promessa.

REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO DOS COMITÊS POPULARES DA COPA E DAS OLIMPÍADAS. *Megaeventos e violação dos direitos humanos no Brasil*. 2012.

BIRKMANN *et al.* Extreme events and disasters: a window of opportunity for change? Analysis of organizational, institutional and political changes, formal and informal responses after mega-disasters. *Nat Hazards*. 2002. 55:637–655. DOI 10.1007/s11069-008-9319-2

BOFF, Leonardo. *Ecologia: grito da terra, grito dos pobres*. São Paulo: Ática, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *Meditações Pascalianas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRASIL. Presidência da república. Casa Civil. *Lei Número 12.608, de 10 de abril de 2012*. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CARMO LUIZ, O.; COHN, A. Sociedade de risco e risco epidemiológico. *Cadernos de Saúde Pública*. 22(11): 2339-2348, nov. 2006.

CASTIEL L. D.; DIAZ, C.AD. *A saúde persecutória: os limites da responsabilidade*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

DAVIS, M. *The monster at our door: The Global Threat of Avian Flu*. New York: The New Press, 2005.

FISCHER, Henry W. Response to Disaster: Fact Versus Fiction and Its Perpetuation : the Sociology of Disaster. University Press of America, 2003.

GIDDENS, A. *Modernidade e Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2002.

GIDDENS, A.; PIERSON, C. *Conversas com Anthony Giddens: o sentido da modernidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

HORNBERG, Alf. Ecology as semiotics: outlines of a contextualist paradigm for human ecology. In: DESCOLA, Philippe and PALSSON, Gisli. *Nature and Society*. London and New York: Routledge press, 1996.

KLEIN, N. *The Shock Doctrine: The Rise of Disaster Capitalism*. Toronto: Knopf Canada, 2007.

LEITE LOPES, José Sergio. Transformações na identidade nacional construída através do futebol: lições de duas derrotas históricas. In MARICATO, Ermínia et. Al. *Brasil em Jogo: o que fica da Copa e das olimpíadas?* São Paulo: Boitempo, 2014.

LEITE LOPES, José Sergio. *A ambientalização dos conflitos sociais*. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2004.

LUPASCO, Stéphane. *Logique et contradiction*. P. U. F. Paris, 1947.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido! In: Maricato, Ermínia et. Al. *Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARENHAS, Fernando. Megaeventos esportivos e Educação Física: alerta de tsunami. In: *Revista Movimento*. Porto Alegre, v. 18, n. 01, p. 39-67, jan/mar de 2012.

PERROW, C. Fukushima and the inevitability of accidents. *Bulletin of the Atomic Scientists*. v. 67, n. 6, nov/dec, p. 44-52, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v. 78, nov. p. 3-46, 2007

_____. *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez, 2008.

SPINK, M. J. Trópicos do discurso sobre risco: risco-aventura como metáfora na modernidade tardia. *Cadernos de Saúde Pública*. 2001: 17: 1277-311.

RESUMO

Este é um ensaio comparativo entre dois gêneros de eventos distintos. De um lado, os desastres “ambientais” ou “climáticos” (mas, nem por isso, “naturais”), de outro, os megaeventos esportivos. Propõe-se, como operadora da comparação, a categoria “eventos extremos silenciosos”. Se os corolários ambientais de ambos nos permitem tratá-los como “eventos extremos”, no segundo caso eles manifestam-se silenciosamente. O método empregado foi o do cotejamento bibliográfico, que nos conduziu a alguns resultados: a saber, regularidades entre os impactos comunitários dos dois fenômenos. Isso nos autoriza a concluir que tais consequências extremas decorrem, sobretudo, do mesmo modelo de gestão adotado para o meio ambiente e para o esporte.

PALAVRAS-CHAVE: Desastres. Megaeventos. Risco.

ABSTRACT

This is a comparative essay between two genera of distinct events. On the one hand, the environmental or climatic “disasters” (but not “natural”), on the other hand, the sportive mega events. It is proposed as an operator of the comparison the category “silent extreme events”. If the environmental implications of both allow us to treat them as “extreme events”, in the second case they manifest silently. The method employed was the bibliographic comparison that led us to some results: namely, regularities between the impacts of the two phenomena that affect the communities. This allows us to conclude that such extreme consequences arise from the same management model adopted for the environment and for the sport.

KEYWORDS: Disasters. Mega events. Risk.